

CIÊNCIAS CONTÁBEIS



Faculdade Barretos

www.faculdadebarretos.com.br

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO E
GESTÃO DE CARREIRAS**

APRESENTAÇÃO

O Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis da FACULDADE BARRETOS é um componente curricular projetado para que o aluno possa consolidar seus conhecimentos profissionais na área específica de sua formação. A disciplina contará com regulamento próprio e relatórios, tanto para as propostas de estágios quanto para seus resultados. Dentro das possibilidades operacionais da instituição admitir-se-á a realização de estágios dentro da própria Faculdade, especialmente como atividades integradas à extensão.

Dessa forma, o estágio desenvolve a reflexão do que foi observado e não de cópia da sala de aula. É um espaço de aprendizado técnico da realidade o que é fundamental para a formação do aluno.

No estágio o aluno terá oportunidade de conhecer e diagnosticar problemas e oportunidades, sugerindo e implementando ações administrativas, buscando o desenvolvimento da organização. É a oportunidade de ampliar seu conhecimento. Essa complementação do ensino de sala de aula desenvolve no aluno suas potencialidades individuais e o familiariza com a profissão que irá exercer em sua vida.

A Faculdade contará com um coordenador de Estágio Supervisionado que será o responsável pelo planejamento, organização, supervisão e avaliação dos estágios, resguardando a qualidade fundamental para o exercício profissional do aluno.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO I ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CAPÍTULO I NATUREZA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art.1º As normas deste regulamento, visam orientar professores e alunos da Faculdade Barretos, quanto aos procedimentos, mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas com a disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras do curso de Ciências Contábeis.

Art.2º O Estágio é uma atividade de caráter pedagógico e profissional, que articula a escola e o mundo do trabalho, o saber e a experiência que integra a estrutura curricular do Curso de Ciências Contábeis a um amplo projeto educacional, obedecendo a uma metodologia previamente definida e sob a orientação de professor.

Art.3º O Estágio será desenvolvido do 5º ao 8º semestres do curso, totalizando 250 horas (60 minutos).

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art.4º A disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras será desenvolvida durante o curso, iniciando-se a partir do 5º período, com a disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras I e sucessivamente até o 8º período.

Art.5º A disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras tem carga horária de 250 horas (60 minutos), divididas nas seguintes etapas:

I – Orientação equivalente à disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreira I, com 50 (60 minutos), iniciada no 5º período, e que corresponde a uma atividade, com

orientações teóricas, abrangendo fundamentos de técnicas de pesquisa para elaboração de estudos temáticos, subsidiando os trabalhos de Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras II, III e IV. O resultado final desta atividade corresponderá a um Relatório de Estágio em uma das áreas de atuação definidas no Artigo 12. Esta fase abrange aulas expositivas e de início da pesquisa, visando à identificação de uma organização, independentemente do vínculo empregatício que o ligue a mesma, sendo dividido em 30 horas (60 minutos) de práticas de estágio e 20 horas (60 minutos) de atividades de orientação;

II – Orientação equivalente à disciplina Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras II, no 6º período, correspondente à atividade, com o objetivo de fazer um levantamento dos conceitos, modelos teóricos e técnicas administrativas aplicáveis à situação problema, objeto da atividade de estágio, para, ao final do estágio, o aluno obter a aprovação de seu relatório de pesquisa. Esta fase abrange aulas expositivas e práticas em uma organização, independentemente do vínculo empregatício que o ligue à organização, totalizando 67 horas (60 minutos).

III – Orientação equivalente às disciplinas Estágio Supervisionado e Gestão de Carreiras III e IV, ministradas no 7º e 8º períodos, que consistem em atividades curriculares desempenhadas pelo aluno e que tenha estreita correlação com a sua formação acadêmica, considerando a realidade da organização observada e aplicando os conhecimentos e competências adquiridos e desenvolvidos no curso de Ciências Contábeis. Os Estágios III e IV terão duração de 67 horas (60 minutos), respectivamente, sendo destinados ao fechamento do processo de inserção do aluno na organização e com a proposta de que o mesmo desenvolva um relatório de melhorias para a empresa, de acordo com as atividades programadas pelo Orientador Acadêmico.

TÍTULO II

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.6º O Estágio Supervisionado será coordenado por um Docente indicado pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Barretos.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.7º Compete ao Coordenador do Estágio Supervisionado:

- I. Articular-se com as empresas públicas e privadas, abrindo campos de estágio para alunos que não conseguirem local para estagiar;
- II. Orientar os alunos na escolha das empresas para estagiarem;
- III. Providenciar a documentação exigida para o estágio;
- IV. Analisar os relatórios de estágio;
- V. Sugerir bibliografia e outras fontes de pesquisa;
- VI. Convocar, sempre que necessário, os alunos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento do estágio;
- VII. Organizar, no início de cada ano letivo, a listagem dos alunos por empresa e encaminhá-la à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis;
- VIII. Visitar, sempre que necessário, as empresas onde os alunos estão estagiando;
- IX. Atender e esclarecer aos empresários todas suas dúvidas;
- X. Comparecer às reuniões de docentes do Curso de Ciências Contábeis.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art.8º São direitos do estagiário:

- I- Ter um professor orientador para o desenvolvimento do seu estágio;
- II- Estagiar em uma empresa pública ou privada no mínimo 250 horas (60 minutos);
- III- Obter informação sobre as normas e regulamentação do estágio.

Art.9º São deveres do estagiário:

- I- Ter conhecimento e cumprir as determinações deste regulamento;
- II- Participar, sob a orientação do professor, do planejamento e execução de todas as atividades estabelecidas no cronograma do estágio;
- III- Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos;
- IV- Elaborar e apresentar os resultados parciais e finais de seu estágio, sob a forma de relatórios, cumprindo os prazos de entrega dos mesmos;

TÍTULO III

DOS CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.10 O estágio é avaliado, segundo as normas do Regulamento Geral da Faculdade Barretos.

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 11 A avaliação final de rendimento do aluno concluinte do estágio do curso de Ciências Contábeis será decorrente da verificação de cumprimento da carga horária de 250h (60min) e da entrega do relatório final.

Parágrafo Único: Ficará retido o aluno que não cumprir o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS LINHAS DE PESQUISA

Art.12 A orientação dos temas do Estágio Supervisionado do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Barretos seguirá as seguintes linhas de pesquisa:

1. Contabilidade Geral;
2. Contabilidade Patrimonial;
3. Gestão de Custos, Financeira e Orçamentária;
4. Contabilidade e Administração Pública;

5. Contabilidade Atuarial, Tributária, Trabalhista e Previdenciárias;
6. Sistemas de Informações Contábeis;
7. Auditoria e Controladoria
8. Perícia e Arbitragem;
9. Contabilidade Internacional.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, em conjunto com o Coordenador do Estágio Supervisionado, ouvidos, se necessário, instâncias acadêmicas superiores.

Art.14 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Barretos.

ANEXO I

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PEDAGÓGICA INTERINSTITUCIONAL ENTRE **NOME DA EMPRESA** E O CENTRO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO BARRETOS LTDA - FACULDADE BARRETOS

Pelo presente instrumento, de um lado **EMPRESA**, com sede **ENDEREÇO**, nº N°, **BAIRRO**, na cidade de **CIDADE**, Estado de **ESTADO**, representada pelo seu **FUNÇÃO REPRESENTANTE LEGAL**, portador do RG **RG** e CPF/MF **CPF/MF**, doravante denominada simplesmente de **PRIMEIRA CONVENENTE**, e de outro o **CENTRO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO BARRETOS LTDA**, com sede na Avenida C 12, nº 1.555, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.961/0001-59, representada pelo sua Diretora – Geral, Dra. **FERNANDA SCARMATO DE ROSA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº. 22.025.597-4—SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.141.588-99, doravante denominada simplesmente de **SEGUNDA CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação técnica, pedagógica e científica interinstitucional, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer, um programa de cooperação mútua entre os cursos de ensino superior da **SEGUNDA CONVENENTE** e a **PRIMEIRA CONVENENTE**.

Parágrafo Primeiro: Outras áreas e serviços que forem implantados, a partir da celebração deste convênio, também serão incluídos no âmbito deste programa de cooperação técnica, pedagógica e científica, mediante planos de trabalho elaborados em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração deste convênio é de 03 (três) anos, a partir da data da sua assinatura, com possibilidade de sua prorrogação por igual tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente convênio fica submetido às seguintes condições gerais, sem prejuízo de outras específicas que vierem a ser estipuladas entre as partes:

- a) a execução do presente convênio se sujeita às normas estabelecidas pela **PRIMEIRA CONVENENTE** e às disposições estatutárias e regimentais, deliberações e atos normativos da **SEGUNDA CONVENENTE**, assim como da legislação educacional e específica.
- b) c) no âmbito da assistência e aos trabalhos técnicos executados aos clientes da **PRIMEIRA CONVENENTE**, **fica estabelecido que a SEGUNDA CONVENENTE** respeitará as normas técnicas e administrativas.

I. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA PRIMEIRA CONVENENTE

Constituem responsabilidades da **PRIMEIRA CONVENENTE**:

I - Disponibilizar os serviços necessários para o desenvolvimento do programa de atividades de ensino dos cursos indicadas na Cláusula Primeira;

II - garantir condições para a **SEGUNDA CONVENENTE** atuar nas áreas de ensino de cursos da área de negócios;

III - articular a relação entre os seus funcionários e os docentes dos cursos da área de negócios da **SEGUNDA CONVENENTE**, visando o bom desenvolvimento das atividades de ensino para os discentes;

IV - garantir o credenciamento de profissionais necessários para o cumprimento dos projetos pedagógicos, que forem indicados pela **SEGUNDA CONVENENTE**, com anuência da Diretoria;

V – realização de estágios mediante termo de compromisso.

II. CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA SEGUNDA CONVENENTE

Constituem responsabilidade da **SEGUNDA CONVENENTE**:

I - Elaborar o programa das atividades de ensino a serem desenvolvidas nos serviços da **PRIMEIRA CONVENENTE** discriminando os corpos docente e discente, carga horária, recursos necessários e mecanismos de supervisão do ensino;

II - garantir a normatização do fluxo e identificação do corpo discente conforme as normas **DA PRIMEIRA CONVENENTE**.

III - garantir o acompanhamento do corpo discente pelos docentes responsáveis pelo projeto pedagógico dos cursos da área de negócios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ESTÁGIOS

I - Somente poderão participar das atividades contempladas pelo presente Convênio, os alunos da **SEGUNDA CONVENENTE**, que estiverem em fase de estágio conforme preceitua a Lei 11.788/2008.

II – O estágio somente poderá desenvolver – se mediante o Termo de Compromisso para cada aluno enviado para estágio, conforme requisitos da Lei 11.788/2008, bem como, em manter a compatibilidade entre as atividades de estágio e as constantes no referido termo.

III – As obrigações previstas no artigo 7º da Lei 11.788/2008 serão rigorosamente cumpridas pela **SEGUNDA CONVENENTE**.

IV – A **PRIMEIRA CONVENENTE** cumprirá todas as disposições atribuídas à **parte concedente**, conforme artigo 9º, incisos I a VII, parágrafo único da Lei 11.788/2008.

V – Os alunos contemplados pelo estágio, não receberão bolsa de estudos, auxílio transporte ou qualquer outra contraprestação da **PRIMEIRA CONVENENTE** e nem da **SEGUNDA CONVENENTE**;

VI – O Estágio objeto do presente Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a **PRIMEIRA CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

A parte interessada em denunciar o presente convênio deverá notificar à outra com o prazo mínimo de 90 (noventa dias) de antecedência, através de notificação judicial ou extrajudicial.

Findo o prazo retro mencionado, o convênio será rescindido de pleno direito, após o atendimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, e devendo ser respeitadas as atividades de ensino dos cursos da área de negócios até o seu final.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, não contemplados pelo presente convênio, serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenientes.

III. CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barretos para resolver eventuais questões decorrentes deste convênio, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as convenientes.

E por estarem justas e convenientes, firmam o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e qualificadas.

Barretos, DIA de MÊS de ANO.

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL

PRIMEIRA CONVENIENTE

CENTRO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO BARRETOS LTDA

FACULDADE BARRETOS

FERNANDA SCARMATO DE ROSA

SEGUNDA CONVENIENTE

Testemunhas

Nome: TESTEMUNHA I

CPF: CPF

Nome: TESTEMUNHA II

CPF: CPF

ANEXO II

IV. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A empresa **xxxxxxx**, portadora do CNPJ: **xxxxxxx**, localizada à Rua xX nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXXX – SP, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, de outro lado **NOME DO ALUNO**, RG. XXXX, aluno (a) regularmente matriculado (a) no **XXXº**

semestre do curso **XXXX**, doravante denominado simplesmente ESTAGIÁRIO, e ainda **CENTRO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO BARRETOS LTDA**, instituição de ensino credenciada pela Portaria MEC no. 4.022 de 30 de dezembro de 2002, com sede na Avenida C 12, nº 1.555, Bairro Cristiano de Carvalho, neste município e comarca de Barretos/SP, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Chade Rezek Neto, doravante denominada INTERVENIENTE, tem entre si justo e pactuado o presente compromisso de caráter eminentemente educacional, disciplinado pela Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e ainda pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Este TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Supervisionado de alunos da INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE, entendido o Estágio, neste Termo de Compromisso, exclusivamente como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de aprendizagem, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando ainda o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 2ª - As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, objetivo do presente Termo de Compromisso, constam do **Plano de Estágio da INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA 3ª - O estágio que for realizado ao abrigo deste Termo, segundo a legislação federal supra, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 4ª - Fica excluído a responsabilidade da INTERVENIENTE a efetivação do seguro de acidentes pessoais. **Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) estagiário xxxxx (a) estará incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice/proposta xxxxxx, conforme documento em anexo.**

CLÁUSULA 5ª - Caberá a INTERVENIENTE a definição das condições de realização do estágio, segundo as necessidades do curso e à CONCEDENTE a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão os estágios.

CLÁUSULA 6ª - Obriga-se o ESTAGIÁRIO a observar integralmente todas as normas e regulamentos da CONCEDENTE, observando a legislação vigente, das quais o ESTAGIÁRIO declara ter integral conhecimento.

CLÁUSULA 7ª - Fica compromissada entre as partes:

a) Este Termo de Compromisso é válido pelo período de doze meses(Início: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx) , podendo ser renovado automaticamente, de acordo com o interesse das partes.

b) O estágio só poderá ser interrompido com a anuência expressa das instituições envolvidas.

c) As atividades de estágio, a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO, serão desenvolvidas junto às instituições públicas ou privadas que atendam às cláusulas desse termo de compromisso, em parceria com a INTERVENIENTE.

d) O ESTAGIÁRIO será supervisionado por um professor supervisor designado pela INTERVENIENTE e quando necessário por um profissional devidamente habilitado na CONCEDENTE.

e) Os ESTAGIÁRIOS deverão cumprir programa específico de estágio elaborado pela INTERVENIENTE, desde que a CONCEDENTE esteja de acordo.

CLÁUSULA 8ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condição de treinamento prático e de relacionamento humano.

b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatível com sua formação profissional.

c) Fornecer a INTERVENIENTE, sempre que necessários subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação de estágio.

d) Fornecer ao ESTAGIÁRIO, sempre que solicitado e, de acordo com o plano de estágio, os documentos necessários para a realização deste.

e) Comunicar à INTERVENIENTE qualquer fato relevante sobre o estágio.

CLÁUSULA 9ª. - Durante o período de estágio ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

a) Apresentar o plano de estágio à CONCEDENTE.

b) Apresentar a documentação para a consecução do estágio à CONCEDENTE e INTERVENIENTE nas datas estabelecidas.

c) Acatar os regulamentos e normas internas da CONCEDENTE.

d) Cumprir com todo interesse e desempenho a programação estabelecida para seu estágio.

CLÁUSULA 10ª. - A carga horária do estágio determinada para o semestre deverá ser cumprida na sua totalidade, incorrendo em remanejamento e reposição diretamente junto à CONCEDENTE, caso haja ausência.

CLÁUSULA 11ª. - Constituem motivos de interrupção automática na vigência do presente Termo de Compromisso:

a) Conclusão, mudança ou abandono do curso, reprovação ou trancamento de matrícula.

b) O não cumprimento das cláusulas constantes neste Termo.

CLÁUSULA 12ª - Este acordo vigorará por um prazo específico de 12 meses, prorrogável, automaticamente por igual período, mediante a assinatura de novo termo de compromisso de estágio e emissão de apólice de seguro.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro da Comarca de Barretos para dirimir quaisquer dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

CLÁUSULA 14ª - Por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas aqui estipuladas, firmam este acordo de cooperação, em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Barretos, xx de XXXde 20XX.

CONCEDENTE/ XXX

INTERVENIENTE
Centro Unificado de Educação Barretos LTDA.

ESTAGIÁRIO
XXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



ANEXO III

FICHA DE FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

_____, (cargo e razão social da empresa) _____, localizada _____ na cidade de _____, DECLARA para os devidos fins de direito, que o estagiário _____, do curso de _____ da Faculdade Barretos, cumpriu a carga horária de _____ horas da disciplina de Estágio Supervisionado _____, realizado na área _____, sendo supervisionado pelo supervisor direto.

Barretos, _____ de _____ de _____.

Nome do supervisor ou declarante:

Carimbo

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO - Estagiário / Supervisor

Disciplina	ESTAGIO SUPERVISINADO	NB	
Nome Estagiário		CONTATO	
EMPRESA		GERENTE	
Curso		Turma	
Docente	Nádia Carvalho		
Obs.			

ATIVIDADES DE ESTÁGIO

- 1) Identificar as atividades mais frequentes do estágio, iniciando as frases por verbos de ação.

- 2) Com o estágio, o estudante tem oportunidade de frequentar uma organização empresarial, de participar de suas atividades. Para seu benefício, nessa vivência, o estagiário deve realizar uma análise do contexto da empresa, assimilar experiências. De que modo vem realizando esse aprendizado, e quais os resultados pretende obter? Identificar as atividades mais frequentes do estágio, iniciando as frases por verbos de ação.

- 3) Desenvolvimento do estágio, o conhecimento teórico recebido na Faculdade Barretos tem sido:

i. Insuficiente
ii. Regular
iii. Suficiente

- 4) A carga horária de estágio está sendo cumprida de acordo com a jornada estipulada no Termo de Compromisso de Estágio?

i. O horário é cumprido sempre, conforme previsto no Termo de Compromisso
ii. Ocasionalmente fico além do horário, mas não há interferência no horário de aula
iii. Constantemente fico além do horário estipulado

- 5) A Apólice de Seguro está sendo paga mensalmente? Apresente anexo o comprovante.

i. SIM
ii. Não

iii. Foi paga em uma única parcela

6) Você considera que o estágio desenvolve o seu relacionamento com as pessoas, facilitando o trabalho em equipe?

7) A supervisão recebida na empresa está sendo considerada:

- | |
|------------------|
| iv. Insuficiente |
| v. Regular |
| vi. Suficiente |

8) Existe na empresa orientação didático-pedagógica? Através de quem é oferecida? A orientação e aprendizado oferecida é a nível profissional? Poderá ser melhorada a orientação? Como?

9) A supervisão recebida na Faculdade Barretos está sendo considerada:

- | |
|-------------------|
| vii. Insuficiente |
| viii. Regular |
| ix. Suficiente |

10) Existe na Faculdade Barretos orientação didático-pedagógica? Através de quem é oferecida? A orientação e aprendizado oferecida é a nível profissional? Poderá ser melhorada a orientação? Como?

11) De que forma a Faculdade Barretos tem realizado o acompanhamento didático-pedagógico do estágio?

RESULTADOS ALCANÇADOS EM TERMOS DE COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

12) O estágio tem me proporcionado experiências práticas, favorecendo minha formação profissional?

13) O estágio tem incentivado meus estudos e contribuído para uma melhor percepção das finalidades dos conteúdos curriculares, permitindo, inclusive melhor assimilação dos conhecimentos? Sim ou Não? Como?

14) O estágio tem me propiciado o desenvolvimento de uma atitude de trabalho sistematizado e a consciência de produtividade?

PREENCHIMENTO A CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NA EMPRESA.

Numa escala de zero a cinco. Qual sua nota para desempenho do estagiário?

() 1. Muito Ruim () 2. Ruim () 3 Bom () 4 Muito Bom () 5 Excelente

Descreva uma justificativa para sua avaliação.

Numa escala de zero a cinco. A orientação e aprendizado oferecida pela Faculdade Barretos é a nível profissional?

() 1. Muito Ruim () 2. Ruim () 3 Bom () 4 Muito Bom () 5 Excelente

Descreva uma justificativa para sua avaliação.

Assinaturas

CONCEDENTE/

Professor Responsável

ESTAGIÁRIO

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIÁRIO PELO SUPERVISOR DA FACULDADE BARRETOS

Nome do aluno:

--

Curso:
Período:
Empresa:

Justificativa: O que foi observado/assunto:

Reflexão do aluno:

Cronograma das atividades:

<i>Período</i>	<i>Conteúdo</i>	<i>Atividades</i>

Comentários do Supervisor:

Barretos, ____ de _____ de 201 ____.

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO (A)

PROFESSOR SUPERVISOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

(Declaração fornecida pela empresa em papel timbrado, assinado pelo representante legal)

Declaramos que o Sr(a). (NOME COMPLETO DO ALUNO), RG (XXXXXXXXXX), estudante do curso de (NOME DO CURSO), devidamente matriculado no Centro Unificado Educação Barretos, com RM(NÚMERO DO REGISTRO DE MATRÍCULA) realizou o estágio na empresa (NOME DA EMPRESA), no período de ___/___/___ a ___/___/___, cumprindo o total de ___ horas de estágio.

Trabalhou no setor/setores (NOME DO SETOR) e desempenhava atividades tais quais (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)

Quanto à qualidade de trabalho e o conhecimento técnico, o estagiário foi considerado (AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO)

_____, ___ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da Empresa
(Com CARIMBO)

Assinatura e carimbo do Professor Responsável